



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

114/2024

Emissão:

27/06/2024

Processo:

202400058002117

Setor Requisitante: GPROBEM

FORNECEDOR

Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A

CNPJ: 03.502.099/0001-18

Fone: (11) 4504-4400

Contato: Corretora Responsável: PIENZA SEGUROS (62) 3996-1040 / 9 9221-5140 Sra. Ludmilla Mesquita

E-mail: Seguradora - ouvidoria@chubb.com / Corretora: ludmilla.mesquita@pienzaseguros.com.br

End: AV REBOUCAS, ANDAR 26 E 27 EDIF ELDORADO B. TOWER

Nº 3970

CEP: 05.402-918

Bairro: PINHEIROS

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP

DADOS BANCÁRIOS: **BOLETO BANCARIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro de Responsabilidade Civil para reunião de inclusão de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem - PROBEM, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2024, no Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência	SERVIÇO	1	R\$ 522,90	R\$ 522,90

Valor por extenso:	QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	TOTAL GERAL	R\$ 522,90
--------------------	--	-------------	------------

Cond. Pagamento:	O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 05 (cinco) dias após a emissão da apólice, devidamente atestada pelo Gestor indicadopela OVG.
------------------	--

Prazo de Entrega:	A apólice deverá ser entregue de forma única, no prazo de até 05 (cinco) dias após o envio da ordem de compras à contratada, devidamente assinada. A entrega da Apólice será na Anti ga Chefatura de Polícia - Praça Cívica, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO ou para o e-mail do gestor da contratação
-------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DESCRIÇÃO

Reunião de Inclusão de Novos Beneficiários no PROBEM

Local: Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás

Data do Evento: 20/08/2024;

Público Estimado: 2.500 pessoas;

Período compreendendo montagem e desmontagem:

a) **Montagem: dias 19/08/2024 das 8h às 23h e 20/08/2024 das 8h às 13h;**

b) Realização do Evento: dia 20/08/2024 das 14h às 22h;

c) Desmontagem: dia 21/08/2024 das 8h às 23h;

Características do Evento:

Aberto a universitários contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem e familiares; área de Credenciamento; fornecimento de lanche; espaço destinado a informações sobre o Programa; espaços instagramáveis; espaço Kids; estrutura de áudio e vídeo no Teatro Rio Vermelho e Espaço Cerrado.

COBERTURAS CONTRATADAS LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA: d) Responsabilidade Civil Organizador:

R\$200.000,00

Danos Morais: R\$40.000,00

e) Acidentes Pessoais Staff :

Morte

Acidental: R\$100.000,00

Invalidez Permanente: R\$ 100.000,00

Despesas Médico-Hospitalar e odontológica: R\$10.000,00

f) Acidentes Pessoais Público:

Morte Acidental: R\$12.500.000,00

Invalidez Permanente: R\$12.500.000,00

Despesa Médico-Hospitalar e Odontológica: R\$1.250.000,00

PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO

Responsabilidade Civil Organizador:

10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 por evento e terceiro reclamante

h) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 por evento e terceiro reclamante

i) Danos Morais: Sem franquia

j) Acidentes Pessoais: capital total - não há

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso:

DAS OBRIGAÇÕES: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.


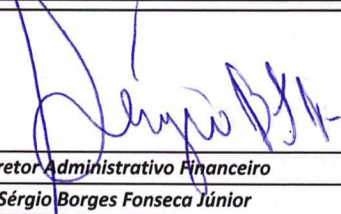
DAS PENALIDADES

A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições do Regulamento de Aquisição da OVG.
O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:
Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;
Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;
Rescisão e;
Outras previstas em legislação pertinente.

CONTATO - Ismenia Rodrigues de Souza - 62 3270-8513 - ismenia.rodrigues@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

		
Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO